

PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2024

A apresentação de propostas se dará entre os dias 25 de abril de 2024 as 14:00 horas até 30 de abril de 2024, às 14:00 horas. Maiores informações e apresentação de propostas pelos e-mails: compras@camaracharqueada.sp.gov.br e camara@camaracharqueada.sp.gov.br.

01. PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Charqueada, sediada a Avenida Italo Lorandi, nº 500, Centro, Charqueada/SP, faz saber que se encontra aberto processo administrativo para contratação de empresa para manutenção e limpeza de equipamentos de ar condicionado, conforme descrito no objeto, por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

02. OBJETO

Manutenção preventiva de ar-condicionado com higienização nos seguintes aparelhos;

| Item | Descrição |
|------|-----------------------------|
| 01 | 02 aparelhos de 62.000 btus |
| 02 | 01 aparelho de 7.000 btus |
| 03 | 02 aparelhos de 12.000 btus |

| | |
|----|---------------------------|
| 04 | 03 aparelhos de 9000 btus |
|----|---------------------------|

Pretende-se que esta Câmara Municipal promover a contratação de empresa para limpeza completa, com desmontagem e verificação dos contatos elétricos e ligações em geral, feita por técnico especializado, visando manter o bom funcionamento dos equipamentos, sendo feita uma limpeza mensal por aparelho.

03. PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços deve ser elaborada de forma clara e em atendimento ao objeto desta licitação, devendo ter validade de 60 dias. A não especificação do prazo de validade, será interpretada como tendo validade de 60 dias.

04. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A presente contratação destina se exclusivamente às empresas de pequeno porte, microempresas ou micro empreendedor individual, na forma da lei, a qual deverá apresentar a seguinte documentação para assinatura de contrato;

- Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica;
- Certificado de regularidade do FGTS;
- Certidão negativa de apenados e de impedimentos de contratos/licitação;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas e;
- Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União

6. DOS SERVIÇOS

A manutenção e limpeza deverá ser realizada no local, com um serviço mensal para cada equipamento.

7. DA FISCALIZAÇÃO

O cumprimento das obrigações constantes deste certame será acompanhado e fiscalizado pelo Agente de Contratações e em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 05 dias úteis a partir da apresentação da nota fiscal, mensalmente após aferição de contador de páginas e emissão de nota fiscal correspondente

9. DAS PENALIDADES

Poderá ter o contrato cancelado nos seguintes casos:

- Não execução do objeto deste Termo de Referência, ou execução parcial ou em desacordo;
- Recusa em honrar a proposta apresentada dentro do prazo estipulado.

10. CONDIÇÕES GERAIS

Caberá a contratada:

- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução contratual, de acordo com as especificações constantes na proposta e instruções desta Dispensa de Licitação;
- Prestar a Câmara, sempre que necessário, esclarecimentos sobre o objeto, fornecendo toda e qualquer orientação para o acompanhamento do mesmo.

11. DO FORO

Para diminuir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas amigavelmente, será competente o Foro da Comarca de Piracicaba, em especial a Vara da Fazenda Pública, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. DOS ANEXOS

São anexos deste ato convocatório:

- Objeto (Anexo I);
- Ordem de Serviços (anexo II).

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

=====

OBJETO

Manutenção preventiva de ar-condicionado com higienização nos seguintes aparelhos;

| Item | Descrição |
|-------------|-----------------------------|
| 01 | 02 aparelhos de 62.000 btus |
| 02 | 01 aparelho de 7.000 btus |

| | |
|----|-----------------------------|
| 03 | 02 aparelhos de 12.000 btus |
| 04 | 03 aparelhos de 9000 btus |

Realização de uma limpeza mensal por aparelho, sendo limpeza completa com a desmontagem do aparelho.com verificação dos contatos elétricos e ligações em geral, feita por técnico especializado.

ANEXO II

ORDEM DE SERVIÇO ___/2024, de ___ de _____ de _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2024

RECURSOS: - **01.01.01-01.31.0001.2001.0000-3.3.90.39.17** -
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA,
com sede à Avenida Ítalo Lorandi, nº 500, Jardim Marussig, nesta cidade de Charqueada, Estado de São Paulo, CEP 13.515-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.044.179/0001-41, neste ato devidamente representado por sua Presidente, a **Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA**, brasileira, portadora do documento de identidade R.G. nº 57.030.590-1, e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.714.044-80,

CONTRATADA: _____, CNPJ Nº _____, inscrição estadual nº _____, telefone _____, e-mail _____

_____, estabelecida à _____, nº _____, na cidade _____, Estado _____, devidamente representada na forma do contrato social (ou pelo Sr/Srª _____).

1.DO OBJETO

1.1 Pretende-se que esta Câmara Municipal promover a contratação de empresa para limpeza completa, com desmontagem e verificação dos contatos elétricos e ligações em geral, feita por técnico especializado, visando manter o bom funcionamento dos equipamentos, sendo feita uma limpeza mensal por aparelho.

2. PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

2.1 A manutenção e limpeza deverá ser realizada no local, com um serviço mensal para cada equipamento.

2.2 O cumprimento das obrigações constantes deste certame será acompanhado e fiscalizado pelo Agente de Contratações e em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual.

2.3 Todos os encargos trabalhistas, previdenciários e outros, despesas e tributos correrão por conta da contratada.

3. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor integral desta ordem de serviços é de R\$ _____.

3.2 O pagamento será feito através de transferência eletrônica para a conta da contratada, em até 15 dias corridos da apresentação da nota fiscal e conclusão do serviço.

4. DA VIGÊNCIA DA ORDEM DE SERVIÇO

4.1 A ordem de serviço iniciará sua vigência a partir da data de assinatura e terá validade durante 12 (doze) meses.

5. CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

5.1 A Câmara se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar substituição.

Charqueada ____ de _____ de 2023

MARIA JOSÉ DA SILVA

Presidente

CONTRATADA (representante legal)

TESTEMUNHA 1 _____;

TESTEMUNHA 2 _____.